### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 13035/2018 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3337/2017, de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 14.081.010,00 (quatorze milhões, oitenta um mil e dez reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, de 21 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipai de Ross. - , Rodrigo Neves – Prefeito ANEXO AO DECRETO № 13035/2018 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	17.512.0010.3010	449051	108	6.000.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0145.0955	319011	100	30.000,00	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	28.846.0900.4188	339091	100	14.310,00	-
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.0145.0955	319092	100	700,00	-
22.83	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	04.122.0145.4192	339039	108	400.000,00	-
22.83	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	26.782.0011.4023	339092	108	910.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0955	319034	100	2.000.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.4047	339037	207	438.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.4054	339039	207	4.000.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.0133.4051	449052	207	285.000,00	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	04.122.0145.4191	339030	100	2.500,00	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	04.122.0145.4191	339039	100	500,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.242.0140.4146	449052	100	-	30.000,00
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4006	339039	108	-	6.000.000,00
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.0145.0955	319011	100	-	700,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0010.3003	339039	108	-	101.000,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0010.3003	339047	108	-	80.000,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0011.3023	339039	108	-	49.000,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0011.3023	449051	108	-	30.000,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.452.0011.3022	339035	108	-	70.000,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.452.0011.3022	339039	108	-	70.000,00
22.83	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	04.122.0145.4192	449052	100	-	14.310,00
22.83	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	26.782.0011.4022	339092	108	-	500.000,00
22.83	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	26.782.0011.4023	339039	108	-	410.000,00
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.846.0900.4188	319091	100	-	2.000.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.4052	339037	207	-	438.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.4054	333039	207	-	4.000.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.0133.4051	339092	207	-	285.000,00
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	17.512.0147.4086	339030	100	-	1.000,00
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.543.0147.3074	339030	100	-	2.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					14.081.010,00	14.081.010,00

FONTE 100 - RECURSOS DO TESOURO

FONTE 108 - RECURSOS DO TESOURO FONTE 207 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

## DECRETO Nº 13036/2018

Dispõe sobre a disponibilização dos adesivos e cartazes com a divulgação dos canais de acesso ao Disque Denúncia é dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições constitucionais e

legais, e, CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 3369 de 22 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO a importância da referida medida para dar prosseguimento ao Pacto Niterói Contra Violência, DECRETA:

Art. 1º - Os cartazes e adesivos com divulgação dos canais de acesso ao Disque Denúncia serão disponibilizados pelo Poder Executivo Municipal, na portaria dos seguintes enderecos

- Sede da Prefeitura do Município de Niterói (Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, Niterói);
- II Sede da Secretaria da Fazenda de Niterói (Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói): III - Sede da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - Neltur (Estrada Leopoldo Fróes, nº 773. São Francisco, Niterói).
- \$19. Os cartazes e adesivos serão confeccionados conforme parâmetros determinados na Lei nº 3369/2018 e segundo modelo constante no anexo único do presente decreto.
- §2º. Os cartazes e adesivos também poderão ser impressos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Niterói (www.niteroi.rj.gov.br), cabendo aos estabelecimentos que optarem por tal via, se certificar de que a impressão seja colorida e observe os parâmetros mínimos de confecção a que alude a lei municipal.

  Art. 2º. Os estabelecimentos e demais pessoas físicas e jurídicas submetidas à obrigação
- de fixação e manutenção de adesivos ou cartazes com divulgação dos canais de acesso ao disque denúncia, nos termos da Lei nº 3369/2018, deverão providenciar sua devida afixação no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, sob pena de Parágrafo único. Os condomínios residenciais, mistos e comerciais poderão solicitar ao

Poder Executivo, por meio de seu representante legal, a retirada dos referidos cartazes para fins de afixação em local do edifício condominial de fácil acesso e de visualização nítida e fácil leitura.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, de 21 de setembro de 2018. Rodrigo Neves – Prefeito ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 13036/2018



Adesivo A4

Cartaz a3





SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<u>DESPACHOS DO COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS</u>

30/12431/18 - FORAM EFETUADOS LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DE IPTU E

TCIL, RETROATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, DO IMÓVEL SITUADO À RUA
ESCRIVÃO MANOEL GALINDO JÚNIOR, QD 06, LT 27, VILA PROGRESSO, INSCRIÇÃO 030.754-6, ATRAVÉS DA PETIÇÃO 30/12431/18, EM NOME DE ADELAIR DE MACEDO GOMES CPF: 006.642.147-03.

30/7373/18 - FORAM EFETUADOS LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DE IPTU E TCIL, RETROATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2017, DO IMÓVEL SITUADO À ESTRADA JURANDIR CERQUEIRA, № 850, PENDOTIBA, INSCRIÇÃO 001.765-7, ATRAVÉS DA PETIÇÃO 30/7373/18, EM NOME DE WAGNER DA CRUZ SOUZA CPF: 000.010.527-99.

30/12427/18 - FORAM EFETUADOS LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DE IPTU, RETROATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, DO IMÓVEL SITUADO À RUA ESCRIVÃO MANOEL GALINDO JUNIOR, Nº 126, VILA PROGRESSO, INSCRIÇÃO 030.757-9, ATRAVÉS DA PETIÇÃO 30/12427/18 EM NOME DE AUXILIADORA MARIA DE MACEDO TEIXEIRA.
30/12498/18 - FORAM EFETUADOS LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DE IPTU E

TCIL, RETROATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, DOS IMÓVEIS SITUADOS À RUA BAHIA, № 65, FRENTE E FUNDOS, INSCRIÇÕES 039.325-6 E 262.734-7, ATRAVÉS DA PETIÇÃO 30/12498/18 EM NOME DE WILTON ANTÔNIO GOMES CRUZ CPF: 014.133.177-15.

014.133.177-15.
30/12491/18 - FORAM EFETUADOS LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DE IPTU,
RETROATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, DO IMÓVEL SITUADO À ESTRADA
CAETANO MONTEIRO, № 1.834, VILA PROGRESSO, INSCRIÇÃO 033.345-0, ATRAVÉS
DA PETIÇÃO 30/12491/18 EM NOME DE TERESA GUILHERMINA DOS SANTOS MATTOS CPF: 846.154.947-34.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Ato do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 115, de 18 de setembro de 2018.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento 14º PARADA DO ORGULHO LGBTI no dia 23 SET

2018, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres, conforme Ordem de Serviço nº 16/2018.

## RESOLVE:

Art. 1º. Proibir o estacionamento nas vias citadas abaixo, das 22:00 H do dia 22 SET 2018 às 21:00 H do dia 23 SET 2018:

I - Rua Miguel de Frias, no trecho compreendido entre a Rua Gavião Peixoto e a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, em ambos os lados;

II - Rua Álvares de Azevedo, no trecho compreendido entre a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres e a Rua Cel. Moreira César, em ambos os lados;

III - Rua Mariz e Barros, no trecho compreendido entre a Avenida Jornalista Alberto

Francisco Torres e a Rua Cel Moreira César, em ambos os lados.

Art. 2º. Interditar o tráfego de veículos nas vias citadas abaixo, no dia 23 SET 2018:

I - Rua Miguel de Frias, no trecho compreendido entre a Rua Gavião Peixoto e a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, das 13:00 H às 17:00 H; II - Rua Tavares de Macedo, no trecho compreendido entre as Ruas Álvares de Azevedo e

Miguel de Frias, das 13:00 H às 17:00 H;

III - Rua Presidente Backer, no trecho compreendido entre a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres e a Rua Cel. Moreira César, das 17:00 H às 22:00 H;

IV - Rua Otávio Carneiro, no trecho compreendido entre a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres e a Rua Cel. Moreira César, das 17:00 H às 22:00 H;

V - Rua Belizário Augusto, no trecho compreendido entre a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres e a Rua Cel. Moreira César, das 17:00 H às 22:00 H; VI - Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, no trecho entre as Ruas Mariz e Barros e

VII - Rua Lopes Trovão, no trecho compreendido entre a Avenida Jornalista Alberto

VIII - Rua Copes Trovac, no trecho compreendado entre a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres e a Rua Cel. Moreira César, das 17:00 H Às 22:00 H;
VIII - Rua Oswaldo Cruz, no trecho compreendido entre a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres e Rua Cel. Moreira César, das 17:00 H às 22:00 H.

Art. 3º. Durante a interdição da Rua Miguel de Frias, os veiculos de transporte coletivo de passageiros de linhas municipais e intermunicipais, com destino para o Centro via Ingá

passageiros de linhas municipais e intermunicipais, com destino para o Centro via inga deverão acessar a Rua Fagundes Varela.

Art. 4º. Implantar duas faixas reversíveis na Av. Roberto Silveira, no trecho compreendido entre a Rua Domingues de Sá e a interseção da Rua Marquês de Paraná com a Rua Dr. Paulo César, no sentido Túnel Raul Veiga, contíguas à ciclovia, no dia 23 SET 2018, das

Parágrafo único. A montagem da reversível poderá ser reduzida para uma faixa ou mesmo suspensa de acordo com a avaliação da coordenação geral, dependendo do fluxo de veículos e nos termos do artigo 89, inciso I da Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 5º. Os trios seguirão para Icaraí, escoltados, pelo seguinte trajeto: Av. Feliciano Sodré, Av. Visc. do Rio Branco (contramão no trecho entre a Av. Ernani do Amaral Peixoto e a R.

da Conceição), R. da Conceição, R. Dr. Celestino, Av. Marquês do Paraná e R. Miguel de Frias, com chegada prevista às 13:00 H.

Parágrafo Primeiro. O início do deslocamento dos trios elétricos na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres será às 17:00 H, com chegada em seu destino para encerramento às 21:30 H, quando será feito o desligamento do som dos veículos, dispersão do público e início dos serviços de limpeza.

Parágrafo Segundo. Os trios elétricos deverão fazer o retorno na Estrada Leopoldo Fróes, Rua Miguel de Frias, onde será conduzida a saída dos veículos pela contramão da via.

Parágrafo Terceiro. A rota da dispersão de público, para acesso a estação das Barcas e do Terminal Rodoviário, será determinada principalmente pelo percurso: Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, Rua Dr. Paulo Alves, Rua São Sebastião, Avenida Badger da Silveira e Avenida Visconde do Rio Branco.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou

estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

Onde Iê-se NILDE DE BARROS DIVANA – R Visconde de Uruguai, 479 - Centro - 12672 - Leia-se NILDE DE BARROS DIUANA – R Visconde de Uruguai, 479 - Centro – 12672.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna públicas as intimações e o

- auto de infração abaixo relacionado:
   Intimação nº 008338, de 21/09/18, AO PROPRIETÁRIO (Rua Ronilda Gonçalves nº
- Intimação nº 008718, de 18/09/18, Condomínio do Edifício Plaza Shopping; Intimação n°008489, de 18/09/18, José Nonato Solto Barros;

-Auto de Infração nº 01977, de 19/09/18, RFC Moto Bar Ltda. nos termos do artigo 492 III, da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las

### Processo nº: 130/001919/2018 - PUBLITAS MÍDIA EXTERIOR EIRELI

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra citado. Decisão: Com base nas informações, julgo PROCEDENTE o pedido de transferência do polo passivo da ação fiscal e julgo IMPROCEDENTE o pedido de suspenção da ação fiscal. Dispondo o requerente de 30 (trinta) dias para interpor recurso em segunda instância, na forma do art. 514 da lei 2624/08. Base legal: artigos 506 e 519 da Lei 2624/08.

## Processo nº: 130/001210/2018 - R2M COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS EIRELI ME-

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado. Decisão: Com base nas informações, julgo IMPROCEDENTE a presente impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 00885. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506 e 519 da Lei 2624/08.

### Processo nº: 130/001713/2018 - ITAU UNIBANCO S.A.

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado. Decisão: Com base nas informações, julgo IMPROCEDENTE a presente impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 02377. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506 e 519 da lei 2624/08.

## Processo nº: 130/001712/2018 - ITAU UNIBANCO S.A.

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado. Decisão: Com base nas informações, julgo IMPROCEDENTE a presente impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 02376. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) días para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506 e 519 da lei 2624/08.

## Processo nº: 130/001041/2018 - COMPRE MAIS AUTO SERVICOS LTDA

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado. Decisão: Com base nas informações, julgo IMPROCEDENTE a presente impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 02313. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506 e 519 da lei 2624/08.

## Processo nº: 130/001042/2018 - COMPRE MAIS AUTO SERVIÇOS LTDA.

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado. Decisão: Com base nas informações, julgo IMPROCEDENTE a presente impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 02312. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506 e 519 da lei 2624/08.

## Processo nº: 130/001699/2018 - VESTIBULAR DO CHOPP DE SÃO DOMINGOS PIZZARIA LTDA ME O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca

do processo supra- citado. Decisão: Com base nas informações, julgo IMPROCEDENTE a presente impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 00857. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) días para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08.Base legal: Artigos 506 e 519 da lei 2624/08.

### Processo nº: 130/001700/2018 - VESTIBULAR DO CHOPP DE SÃO DOMINGOS PIZZARIA LTDA ME

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado. Decisão: Com base nas informações, julgo IMPROCEDENTE a presente impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 00856. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506e 519 da lei 2624/08.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE Ato da Secretária

## PORTARIA Nº 016/SEPLAG/2018

A Secretária Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, no uso de suas atribuições legais, Considerar designados os servidores abaixo identificados, a contar de 17 de setembro de

# 2018, para fiscalizar o contrato 002/2018, referente a contratação dos serviços da empresa 7LAN Comércio e Serviços Eireli. Processo nº 190000364/2018.

- a) Nilson Luiz Cardoso Cunha matr. nº 1235.429-8 b) Elenice Gonçalves da Cunha matr. nº 1243.694-0 c) Alessandro Ferreira dos Passos matr. nº 1243.708-0 (substituto)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Atos do Presidente

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção total do espetáculo: "Casa de Carii", para a Fundação de Arte de Niterói - FAN, a ser apresentado pela Cia. De ballet de Niterói em escolas da rede pública municipal de Niterói por 02 anos, conforme específicado do Termo de Referência do Objeto (Anexo I – parte integrante do Edital nº 034/18) da FAN – Fundação de Arte de Niterói", à empresa ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E COLABORADORES DA COMPANHIA DE BALLET DA CIDADE DE NITEROI, que apresentou menor valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), vencedora da licitação nº 034/18, modalidade Convite - Tipo: menor preço global, conforme processo administrativo nº 220/001781/2018 e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### DESPACHOS DO PRESIDENTE

Processo 220/001971/2018 – INDEFIRO o Recurso interposto por JOSÉ JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBURQUERQUE NETO, representante legal da pessoa jurídica CARAVELA BRASILEIRA PRODUÇÃO ARTÍSTICA EIRELI, CNPJ 07.994.030/0001-00, ao Edital nº 03/2018 — Edital de Fomento ao Audiovisual, adotando como razão de decidir os fundamentos apresentados pela Presidente da Comissão de Avaliação da categoria IV (curta-metragem) em parecer técnico encartado no processo.

Processo 220/002147/2018 – INDEFIRO o Recurso interposto por MÁRCIA CRISTINA DA SILVA SOUZA, representante legal da pessoa jurídica MP2 PRODUÇÕES LTDA., CNPJ 01.456.361/0001-00, ao Edital nº 03/2018 – Edital de Fomento ao Audiovisual, adotando como razão de decidir os fundamentos apresentados pela Presidente da Comissão de Avaliação da categoria II (produção de longa-metragem - documentário) em parecer técnico encartado no processo.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO PRESIDENTE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Autorizo a Secretaria de Educação de Contagem - SEDUC, a aderir à Ata Registro de
Preço nº 002/2018, referente ao Pregão Presencial nº 034/2017, oriundo do Processo Administrativo nº **210/4296/2017**. Em consonância com o artigo 22, §1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

PORTARIA № 187/2018
A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições lega

Art. 1º - Designar os membros abaixo, para fazerem parte da Comissão de Revisão de Óbito da Maternidade Alzira Reis Vieira Ferreira de acordo com a Resolução do CREMERJ n 40/1992 e do Regime Interno da Comissão Capitulo IV, Artigo 8º:

Ana Cristina Lobato Campos - Coordenação Obstétrica - Matricula FMS 435861.

Aria Cristina Lobato Carinpos – Coordenação Osstetrica – Matricula FMS 433661.

Alessandra Pinheiro Rios – Coordenação Pediátrica – Matricula FMS 437.366.

Flávia Leite Polycarpo – Médica Pediatra - Matricula FMS 435.863.

Bruno Mendonça – Médica Anestesiologista –CRM 52.85382-8.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a anterior.

PORTARIA № 188/2018
A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º - Designar os membros abaixo, para fazerem parte do comitê de Aleitamento Materno da Maternidade Alzira Reis Vieira Ferreira de acordo com a RDC/ANVISA nº 171 de 04 de Setembro de 2006, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para funcionamento de Bancos de Leite Humano:

## Presidente:

ernanda Maria Dias Loureiro de Sá – Enfermeira – Matricula FMS 229898 Suplente:

Thaís Bustamante de Souza – Enfermeira – Matricula FMS 437392

Membros:

Danielle Kwamme Latgé – Médica Pediatra – CRM/RJ 52.0065952-5 Diana da Silva Martins – Enfermeira – COREN /RJ 74754 Flávia Cristina Soares da Silva – Assistente Social - Matricula FMS 435775

Janaína Gomes Pereira – Agente Administrativo – Matricula FMS 435792 Joseli Galvão Sarzedas – Nutricionista – Matricula FMS 435955

Judith Maria do Nascimento – Enfermeira – Matricula FMS 435893
Judith Maria do Nascimento – Enfermeira – Matricula FMS 435882
Marcele Lima Escocard – Médica Obstetra – Matricula FMS 436639
Michael Aubert Cordeiro – Enfermeiro – COREN/RJ 473358
Michaelli Lage de Oliveira – Técnica de Enfermagem – COREN/RJ 128868
Míriam da Silva Carvalho – Médica Obstetra – Matricula FMS 434535

Vanessa Silveira Corrêa - Enfermeira - COREN/RJ -450206

## PORTARIA Nº 189/2018

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Designar os membros abaixo, para fazerem parte da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) da Maternidade Alzira Reis Vieira Ferreira de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2616/1998:

## Membros Executores:

Thais Bustamante de Souza Affonso – Enfermeira – COREN 126753

Thais Bustamante de Souza –Enfermeira – Matricula 437.392

Membros Conselheiros:

Danielle Kwamme Latgé – Médica Pediatra – CRM/RJ 52.0065952-5

Ana Cristina Lobato Campos – Coordenação Médica – Matricula FMS 435861

Joseli Galvão Sarzedas – Nutricionista - Matricula FMS 435955

Deyse Rosa Pinto – Agente Administrativo – Matricula FMS 436548

Art. 2º Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a anterior.

# COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI – CLIN
AVISO
PREGÃO Nº 19/2018
PROCESSO Nº 520/000515/18
IMPUGNAÇÃO E ADIAMENTO "SINE DIE"

Devido ao pedido de impugnação ao Edital relativo ao Pregão Presencial 19/2018, impetrado pela empresa Wale Comércio e Serviços Eireli - ME, informamos que fica adiada "Sine Die" a presente licitação. Informamos também que a poya data da sua continuação. "Sine Die" a presente licitação. Informamos, também, que a nova data da sua continuação terá sua publicidade, oportunamente.

## NITERÓI PREV

## PORTARIA CE № 10/2018

À Comissão Eleitoral da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, constituída através da Portaria da Presidência n°72/2018, publicada em 12 de maio de 2018 e nos termos do artigo 9º do Edital de Convocação, faz publicar a <u>relação final</u> dos candidatos habilitados à eleição do membro do Conselho Fiscal

Conselho Fiscal:

## Candidatos a 1 (uma) vaga destinada aos Aposentados:

Gabriel Bruzzi Vianna - Matrícula:80235199

### PORTARIA N°. 154/2018

O PRESIDENTE da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade em atendimento ao artigo 67 da Lei N°. 8.666/93.

- 67 da Lei N°. 8.666/93.

  CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

  I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Niterói Prev;

  II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

  III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e
- obras contratadas; IV- Indica
- Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

- RESOLVE:

  Art. 1°. Designar, sem ônus para a Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do Contrato Nº 022/2018 e possíveis posteriores Termos Aditivos, celebrado com W3 INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, cujo objeto é a aquisição de 60 (sessenta) estantes de aço, com 06 (seis) prateleiras, 04 (quatro) colunas, reforço em X, medindo aproximadamente 1980x929x450mm, cor cinza cristal, com entrega e montagem, através de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 65/2018 oriunda do Pregão Eletrônico N°. 224/2017 da Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal de Salvador e conforme especificação técnica e na forma do Termo de Referência:
- Eveline de Carvalho Pina Mat. 640574, como Gestora do Contrato.
- Danusa Matta de Sousa Mat. 640493, como Fiscal do Contrato. Marcelo Moraes Mendes Mat. 65416, como Fiscal do Contrato.
- Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.